



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de agência de propaganda nos termos da Lei nº 12.232/2010, visando serviços de publicidade e propaganda da FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis.

IMPUGNANTE: Pontual Propaganda

Resposta aos questionamentos da Pontual Propaganda em relação à Concorrência Pública nº 001/2024, com base na Lei nº 14.133/2021, e decidido pelo indeferimento das impugnações:

ESCLARECIMENTO 1: Pergunta referente ao número de alunos matriculados em cada curso e de professores e funcionários da instituição.

Resposta: Em resposta ao questionamento sobre o número de alunos, professores e funcionários, a Comissão Permanente de Licitação informa que esses dados são restritos ao público interno da instituição. Ressaltamos que tais informações não são relevantes para a apresentação da proposta, uma vez que todos os dados necessários para sua elaboração estão devidamente detalhados no briefing e no termo de referência anexados ao edital.

ESCLARECIMENTO 2: A instituição possui cursos de pós-graduação.

Resposta: Todas as informações relacionadas aos serviços prestados pela faculdade estão disponíveis no site: www.fema.edu.br

CONTESTAÇÃO 1: Retirada dos “custos de criação” da proposta técnica.





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

Resposta: O briefing foi elaborado por profissionais qualificados, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 43/2024. Todas as informações relevantes foram devidamente inseridas no documento, incluindo o termo de referência. Além disso, as empresas interessadas em participar da licitação devem desenvolver suas propostas com base no tema descrito no briefing, observando rigorosamente todas as exigências estabelecidas.

DECISÃO

Diante do exposto decido:

- a) **Receber** a impugnação interposta pela empresa, dada sua tempestividade e regularidade formal;
- b) No mérito, **negar-lhe provimento**, pelos motivos acima descritos;
- c) **Comunicar** à impugnante e aos demais interessados desta decisão;
- d) **Manter** a data e hora de abertura da sessão inicial do pregão, para o dia 20/12/2024, às 09h30min (horário de Brasília).

Assis, 06 de dezembro de 2024.

Camila M. S. P. Souza
Pregoeira Oficial





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F949-80F1-08FE-3FD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 06/12/2024 15:52:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/F949-80F1-08FE-3FD0>